DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tucano



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS						
EXTRATO DE C	CONTRATO E HO	DMOLOGAÇÃ	ÃO	 	 	
DECRETO						
DECRETO Nº 1	51/2021					
DECRETO Nº 1						
PORTARIA						
PORTARIAS						

EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO



ATA DE JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e vinte e um (11/03/2021), às nove horas (09h00min), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tucano, localizada na localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 182, Tucano Estado da Bahia, foi aberta a sessão cujo o objetivo é Credenciamento de prestadores de serviços hospedagem para eventos, reuniões, funcionários e prestadores de serviços das diversas Secretarias Município de Tucano – Bahia a serem realizados com agendamento prévio pelo setor responsável da SMS, de acordo com as condições estabelecidas no edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus anexos regidos pela lei 8.666/1993 e alterações posteriores. A sessão foi conduzida pela Presidente ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA, presente a equipe de apoio os servidores MARCIO JESUS SANTOS e MARIA ROSEMARY ALMEIDA NASCIMENTO, instituído pelo Decreto nº 017 de 04 de janeiro de 2021.

Em seguida foi feita a análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes que segue abaixo:

POUSADA SOL E LUA ME - LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.088.221/0001-82 estabelecida na Avenida Governador Luiz Viana Filho, nº 544, centro, Calda do Jorro-Bahia CEP: 48.790-000, representada pelo seu sócio o Senhor **VANUSA DE JESUS MOURA,** Portador da Cédula de Identidade RG nº 471819581 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 923.664.735-91.

Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, 184 – Centro - 48.790-000 – Tucano - Estado da Bahia – CNPJ Nº 13.810.312/0001-02

Telefone (75) 3272-2181 – E-mail: <u>licitacaotucano@outlook.com</u>





Após a análise feita da documentação apresentada pelas empresas **POUSADA SOL E LUA ME - LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 28.088.221/0001-82 estabelecida na Avenida Governador Luiz Viana Filho, nº 544, centro, Calda do Jorro-Bahia CEP: 48.790-000, representada pelo seu sócio o Senhor **VANUSA DE JESUS MOURA,** Portador da Cédula de Identidade RG nº 471819581 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 923.664.735-91 a Presidente da Comissão declarou **HABILITADAS**, por cumprir as exigências do edital.

Encerrada a análise dos documentos e apurado o resultado, resolve informar aos licitantes **HABILITADOS**, que os mesmos serão inscritos no cadastro de prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Tucano e convocados para assinatura dos contratos a critério da Secretaria de Saúde do Município.

Nada mais havendo a tratar, eu, **ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA**, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA
Presidente

MARCIO JESUS SANTOS Membro MARIA ROSEMARY ALMEIDA NASCIMENTO
Membro

Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, 184 — Centro - 48.790-000 — Tucano - Estado da Bahia — CNPJ Nº 13.810.312/0001-02 Telefone (75) 3272-2181 — E-mail: licitacaotucano@outlook.com

Página 2 de 2



ESTADODA BAHIA MUNICIPIO DE TUCANO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucano/BA, através da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 017 de 04 de janeiro de 2021, torna público para os interessados o resultado do CREDENCIAMENTO nº 001/2021, cujo objeto Credenciamento de prestadores de serviços hospedagem para eventos, reuniões, funcionários e prestadores de serviços das diversas Secretarias Município de Tucano – Bahia.

Empresa Credenciada: **POUSADA SOL E LUA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 28.088.221/0001-82, credenciadas para o lote: I.

Demais informações, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00hs às 12:00hs, pelo telefone: (75) 3272-2181

Tucano/BA, 17 de março de 2021.

ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação





MUNICIPIO DE TUCANO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO № 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO/BA designada através do **Decreto** nº 017 de 04 de janeiro de 2020, a Sr.ª ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA, vem pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo ao resultado alcançado através do <u>CREDENCIAMENTO Nº 001/2021</u>, cujo objeto é Credenciamento de prestadores de serviços hospedagem para eventos, reuniões, funcionários e prestadores de serviços das diversas Secretarias Município de Tucano – Bahia., atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Administração e Finanças, para qual participou as seguinte empresa POUSADA SOL E LUA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.088.221/0001-82

Analisando a documentação apresentada em atendimento as especificações solicitadas, a Comissão julgou CREDENCIADA da presente licitação a empresa: **POUSADA SOL E LUA ME-LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 28.088.221/0001-82credenciadas para o lote I.

Ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, de Tucano, envio processo licitatório para APRECIAÇÃO e consequente **HOMOLOGAÇÃO**, se assim entender, produzindo seus jurídicos e legais efeitos.

Tucano /BA, 17 de março de 2021.

ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em conformidade com o Art. 43, Inc. VI da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **HOMOLOGO** a presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tucano /BA, /___/

Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, 184 – Centro - 48.790-000 – Tucano - Estado da Bahia – CNPJ № 13.810.312/0001-02

Telefone (75) 3272-2181 - ERICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE TUCANO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO nº 001/2021.

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços hospedagem para eventos, reuniões, funcionários e prestadores de serviços das diversas Secretarias Município de Tucano – Bahia

CONTRATADA: POUSADA SOL E LUA EIRELI CREDENCIADA PARA O LOTE: 01.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Classificação Orçamentária:

Órgão: Sec. Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 11.11.11 Programa: 2714

Elemento: 3.3.9.0.39.00.000

Tucano/BA, 17 de março de 2021.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho Prefeito Municipal



ERRATA



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TUCANO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA 041/2021

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO № 001/2021 (RESUMO)

ONDE SE LÊ:

Aos 08 (oito) dias do mês de março de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO, Prefeito Municipal de Tucano - Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93, é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do termo de contrato nº 059/2021, tendo como objeto: Aquisição de pulverizador costal SR 420, capacidade de 13 litros, 56,5cc/3,5cv. para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Municipio. Contratada: : MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 07.817.107/0002-57. Endereço: Avenida Presidente Dutra 1591 / Capuchinhos / Feira de Santana / Ba/ CEP: 44060-000. Valor Global: R\$ 5.547,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). Conforme dispensa de licitação nº 041/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10.10.10 Atividade: 1031

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00

Fonte: 01.00.000

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **JOSÉ RONE BITENCOURT FERREIRA COSTA** Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Tucano - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO – ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RONE BITENCOURT FERREIRA COSTA





ERRATA REFERENTE A DISPENSA 041/2021

LEIA-SE

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO № 059/2021 (RESUMO)

Aos 08 (oito) dias do mês de março de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO, Prefeito Municipal de Tucano - Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93, é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do termo de contrato nº 059/2021, tendo como objeto: Aquisição de pulverizador costal SR 420, capacidade de 13 litros, 56,5cc/3,5cv. para atender às necessidades de combate ao COVID 19 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: : MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 07.817.107/0002-57. Endereço: Avenida Presidente Dutra 1591 / Capuchinhos / Feira de Santana / Ba/ CEP: 44060-000. Valor Global: R\$ 5.547,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). Conforme dispensa de licitação nº 041/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.08.08

Atividade: 2067

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00

Fonte: 0114.00.000

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **JOSÉ RONE BITENCOURT FERREIRA COSTA** Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Tucano - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO - ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RONE BITENCOURT FERREIRA COSTA





ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA № 041/2021

ONDE Lê

Aos 08 (oito) dias do mês de março de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO, Prefeito Municipal de Tucano - Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93, é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, o resumo do Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2021, tendo como objeto: Aquisição de pulverizador costal SR 420, capacidade de 13 litros, 56,5cc/3,5cv. para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município. Contratada: : MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 07.817.107/0002-57. Endereço: Avenida Presidente Dutra 1591 / Capuchinhos / Feira de Santana / Ba/ CEP: 44060-000. Valor Global: R\$ 5.547,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **JOSÉ RONE BITENCOURT FERREIRA COSTA** - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Tucano - Bahia.

LEIA-SE

Aos 08 (oito) dias do mês de março de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor JOSÉ RONE BITENCOURT FERREIRA COSTA , Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Tucano, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2021, tendo como objeto: Aquisição de pulverizador costal SR 420, capacidade de 13 litros, 56,5cc/3,5cv. para atender às necessidades de combate ao COVID 19 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA. CEP: 44060-000. Feira de Santana / Ba. CNPJ: 07.817.107/0002-57. Valor Global: R\$ 5.547,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **JOSÉ RONE BITENCOURT FERREIRA COSTA** - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Tucano - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO - ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RONE BITENCOURT FERREIRA COSTA





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TUCANO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA 043/2021

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO № 061/2021 (RESUMO)

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária:

Unidade: **09.09.12/08.08.08**Projeto/Atividade: **1029/1027**

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte: 0.1.00.000/6.1.02.000

LEIA-SE

Órgão: **09.09.12/08.08.08** Atividade: **1027/2042/2043**

Elemento de Despesa: **4.4.9.0.52.00.00**Fonte: **0.1.00.000/6.1.02.000/0.2.29.000**

JOSÉ RONE BITENCOURT FERREIRA COSTA



DECRETO Nº 151/2021



DECRETO Nº 151, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia o Gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso XI, Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3 (três) esferas de governo gerir o Fundo de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social, conforme preconiza a Lei Federal Lei nº 8.742/1993, em seu art. 28, § 1°;

Considerando o quanto estabelecido no parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei 200/67, o qual conceitua que "ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos de União ou pela qual esta responda";

 $\mbox{\bf Considerando} \ a \ criação \ do \ Fundo \ Municipal \ de \ Assistência \ Social \ pela \ Lei \ Municipal \ n^o 166/2008;$

Considerando, ainda, o Decreto nº 009/2021, que nomeou o Secretário Municipal de Ação e Desenvolvimento Social do Município de Tucano, concedendo responsabilidades de todas as ações, atos e obrigações da Secretaria Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Tucano e demais Leis Municipais pertinentes.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Nomear o Senhor **WLISSES MIRANDA DE BRITO** como gestor e ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social.
- **Art. 2º.** O gestor e ordenador deverá ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:
 - I. Gerir financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativamente o respectivo Fundo Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Tucano-Ba.





- II. Coordenar a execução do Plano Anual da Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- III. Executar e acompanhar o ingresso de receitas e despesas do Fundo Municipal de Assistência Social;
- IV. Emitir empenhos, cheques e ordem de pagamento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social;
- V. Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição do CNPJ no cabeçalho e, no corpo, nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar quitação de operação.
- VI. Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Beneficios Fiscais (DBF), por intermédio da internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior.
- VII. Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes até o último dia útil do mês de março a efetiva Declaração de Beneficios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado.
- **Art. 3º.** Fica o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica sob o **CNPJ: 17.993.326/0001-60**, responsável por administrar a execução de todas as atividades e competências em matéria de Políticas Públicas de Assistência Social, voltadas para a municipalidade, respeitada e observada a subordinação ao Chefe do poder executivo.
- **Art. 4°.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 18 de março de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se



DECRETO Nº 152/2021



DECRETO Nº 152, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração dos membros do **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme dispõe a Lei nº 321, de 22 de junho de 2015, do Município de Tucano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação prevista no Art. 6°, da Lei Municipal n° 321, de 22 de junho de 2015 e art. 7°, § 3°, da Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o plano Nacional de Educação,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 346, de 23 de dezembro de 2016, que institui e regulamenta o processo de criação, composição e funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Tucano e dá providências;

DECRETA:

Art. 1°- Alterar os membros do **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** para o biênio 2019/2021:

 I. Representantes titular e suplente da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: JULIANA ANDRADE DO CARMO MARTINS Suplente: ILMARA CALAZANS DOS SANTOS

II. Representantes titular e suplente da Educação Básica Pública
 Educação Infantil:

Titular: LINDARACY PIMENTEL DOS SANTOS COSTA

Suplente: TATIANE MIRANDA DE MACEDO

Av. Antônio Carlos Magalhães 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181 CNPJ nº 13.810.312/0001-02





III. Representantes titular e suplente da Educação Básica Pública Ensino Fundamental:

Titular: FABIANE CAVALCANTE DA SILVA

Suplente: GINALVA MATOS DA MATA CAVALCANTI

IV. Representantes titular e suplente da Educação Básica Pública Ensino Médio:

Titular: GALTIERE CAVALCANTE DA SILVA Suplente: TELMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO

V. Representantes titular e suplente da Educação Básica Pública Educação de Jovens e Adultos:

– Educação de Jovens e Adultos.

Titular: MARIA LUCILEIDE CONCEIÇÃO DE MOURA

Suplente: MANUELA DANTAS PIMENTEL

VI. Representantes titular e suplente da Educação Básica PúblicaEducação do Campo:

Titular: SIDINEI JOSÉ DOS SANTOS Suplente: JOEL MATOS DOS SANTOS

VII. Representantes titular e suplente da Educação Básica Pública Educação Especial:

Titular: JUCIANA PIRES DANTAS

Suplente: JOSÉ HAMILTON DOS SANTOS PIMENTEL

VIII. Representantes titular e suplente do Ensino Privado:

Titular: ISIS MIRANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Suplente: ANA MARIA SANTANA PIMENTEL

IX. Representantes titular e suplente do Ensino Superior:

Titular: GREGÓRIO LUÍS DE JESUS

Suplente: ROBSON JOSÉ SANTOS SANTANA

Av. Antônio Carlos Magalhães 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181 CNPJ nº 13.810.312/0001-02





X. Representantes titular e suplente do Sindicato dos Servidores Municipais:

Titular: ZANONI LOPES DO CARMO CARVALHO

Suplente: SARAH FEREIRA SOUZA

XI. Representantes titular e suplente do Central das Associações Comunitárias:

Titular: JOSÉ DELCIO ARAUJO DE SOUZA Suplente: VAÍSA PEREIRA DE SOUZA

XII. Representantes titular e suplente dos Gestores Escolares:

Titular: ELIENE DOS SANTOS COSTA Suplente: CLAUDEIR MANOEL DA SILVA

XIII. Representantes titular e suplente dos Conselhos Escolares:

Titular: CARLOS GUILHERME DOS REIS MIRANDA Suplente: ARIANE CAVALCANTE DA SILVA

XIV. Representantes titular e suplente da Procuradoria Geral do Município:

Titular: JEFERSON MIRANDA DA SILVA Suplente: TENILLE GOMES FREITAS

XV. Representantes titular e suplente da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: IVAN MOURA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Suplente: JEANNE SANTOS DE JESUS

XVI. Representantes titular e suplente dos Conselhos Municipais – Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: DEISIANE SANTOS DE MATOS **Suplente:** CLEITON ALVES DOS SANTOS

Av. Antônio Carlos Magalhães 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181 CNPJ nº 13.810.312/0001-02





XVII. Representantes titular e suplente dos Conselhos Municipais – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Titular: ANDREA DE JESUS MEIRELES Suplente: CLAUDIA MICHELE RIBEIRO LÉ

XVIII. Representantes titular e suplente dos Conselhos Municipais – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: RICARDO LUIZ DE ASSIS Suplente: NILMARA MACEDO COSTA

XIX. Representantes titular e suplente dos Conselhos Municipais - Conselho Municipal de Educação:

Titular: ADRIANA APARECIDA LIMA SILVA Suplente: SIVALDO COELHO MATOS

XX. Representantes titular e suplente dos Estudantes - Ensino Superior:

Titular: MARIA DO CARMO SANTOS BASTOS Suplente: ERATOSTENES NASCIMENTO MATOS

XXI. Representantes titular e suplente do Poder Público - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: GUILHERME SILVA DOS SANTOS

Suplente: JEOMAGNA ZAIRA DE SANTANA MACEDO

XXII. Representantes titular e suplente do Poder Público - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Titular: LETICIA CACHOEIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Suplente: INGRID DOS SANTOS SANTANA

XXIII. Representantes titular e suplente do Poder Público - Secretaria Municipal de Saúde:

Av. Antônio Carlos Magalhães 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181

CNPJ nº 13.810.312/0001-02





Titular: BRENO PIMENTEL DE JESUS Suplente: WILIANE JESUS SANTOS

XXIV. Representantes titular e suplente do Poder Público - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: ANNA CAROLLINA JESUS DA PAIXÃO Suplente: MAIANA SOUSA DE SANTANA

XXV. Representantes titular e suplente de Entidades Religiosas:

Titular: MANOEL LISBOA Suplente: ADRIANA OLIVEIRA

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal



PORTARIAS



PORTARIA Nº 044, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

CONSIDERANDO o que se estabelece na Lei Municipal nº 271/2012, que dispõe sobre as eleições diretas para dirigentes escolares/núcleos da Rede Municipal Pública de Tucano/BA;

CONSIDERANDO que a unidade escolar Janelinha do Saber não participou do processo de eleições diretas para dirigentes escolares/núcleos da Rede Municipal Pública de Tucano/BA, pela ausência de candidato para concorrer a Função Gratificada de Diretor e Vice-Diretor.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora **PAULA REGINA COSTA**, matrícula n° 1814, para exercer a Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

JOSÉ RONE BITENCOURT FERREIRA COSTA

Secretário de Administração e Finanças

Publique-se, Registre-se e Comunique-se





PORTARIA Nº 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

CONSIDERANDO o que se estabelece na Lei Municipal nº 271/2012, que dispõe sobre as eleições diretas para dirigentes escolares/núcleos da Rede Municipal Pública de Tucano/BA;

CONSIDERANDO que a unidade escolar Janelinha do Saber não participou do processo de eleições diretas para dirigentes escolares/núcleos da Rede Municipal Pública de Tucano/BA, pela ausência de candidato para concorrer a Função Gratificada de Diretor e Vice-Diretor.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora **IZABELA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 7482, para exercer a Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

JOSÉ RONE BITENCOURT FERREIRA COSTA

Secretário de Administração e Finanças

Publique-se, Registre-se e Comunique-se





PORTARIA Nº 077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a cessão mútua de servidor(a) do município de Tucano/BA, com servidor(a) do município de Ribeira do Pombal/BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, existência de Convênio de Cooperação Mútua, firmado entre os municípios de Ribeira do Pombal/BA e o município de Tucano/BA, em 01 de fevereiro de 2021;

Considerando, a inexistência de impedimento legal para tal ato.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Autorizar a cessão mútua da servidora municipal **ÁVILA MARIA LIMA OLIVEIRA**, professora, matrícula 10228, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, com a servidora do município de Ribeira do Pombal/BA, **JUCIMEIRE SANTANA DE JESUS**, professora, matrícula n° 3890, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribeira do Pombal/BA.
- **Art. 2º** Essa cessão determina que os servidores continuarão a receber seus vencimentos através do vínculo funcional de origem.
- **Art. 3**° Os Servidores públicos municipais deverão se apresentar na Secretaria de Educação de cada município para que seja procedida sua inserção no quadro de servidores.
- **Art. 4**° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre - se. Publique- se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 093, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

RESOLVE:

Art.1°. Conceder a servidora, **Maria José Andrade Vitor**, agente de serviço, matrícula n° 600, LICENÇA PRÊMIO, **quinquênio 2002 – 2007**, pelo prazo de 03 meses, concernente ao período de 17 de março de 2021 a 15 de junho de 2021, **quinquênio 2007 – 2012** pelo prazo de 03 meses, concernente ao período de 16 de junho de 2021 a 14 de setembro de 2021, **quinquênio 2012 – 2017** pelo prazo de 03 meses, concernente ao período de 15 de setembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021, a ser gozada a partir de 17 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.





PORTARIA Nº 095, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a cessão mútua de servidor(a) do município de Tucano/BA, com servidor(a) do município de Ribeira do Pombal/BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, existência de Convênio de Cooperação Mútua, firmado entre os municípios de Ribeira do Pombal/BA e o município de Tucano/BA, em 01 de fevereiro de 2021;

Considerando, a inexistência de impedimento legal para tal ato.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Autorizar a cessão mútua da servidora municipal **GÉSSIKA OTÁVIA DA MATA MONTINO DE MIRANDA**, professora, matrícula 1644, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, com a servidora do município de Ribeira do Pombal/BA, **FERNANDA MARIA VITOR CAVALCANTE**, professora, matrícula n° 4314, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribeira do Pombal/BA.
- **Art. 2º** Essa cessão determina que os servidores continuarão a receber seus vencimentos através do vínculo funcional de origem.
- **Art. 3**° Os Servidores públicos municipais deverão se apresentar na Secretaria de Educação de cada município para que seja procedida sua inserção no quadro de servidores.
- **Art. 4**° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre - se. Publique- se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 096, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a Servidora, **LINDARACY PIMENTEL DOS SANTOS COSTA,** matrícula 2434, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.





PORTARIA Nº 097, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar acerca do afastamento da servidora pública elencada, por motivo abaixo nominado:

SERVIDORA	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO				
		AFASTAMENTO POR MOTIVO				
JULIANA SANTOS SOUZA	11641	DE LICENÇA MATERNIDADE				
		(120 DIAS)				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se





PORTARIA Nº 098, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

RESOLVE:

Art.1°. Conceder a servidora, **Risoleta Pereira de Carvalho**, agente de serviços, matrícula nº 8401, LICENÇA PRÊMIO, **quinquênio 2007 – 2012**, pelo prazo de 03 meses, concernente ao período de 18 de março de 2021 a 16 de junho de 2021, a ser gozada a partir de 18 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.





PORTARIA Nº 099, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

RESOLVE:

Art.1°. Conceder a servidora, **Valdete Macedo de Andrade**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 2021, LICENÇA PRÊMIO, **quinquênio 2007 – 2012**, pelo prazo de 03 meses, concernente ao período de 18 de março de 2021 a 16 de junho de 2021, a ser gozada a partir de 18 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.